

PORTARIA Nº 120/2016

(DOC TCE-MT de 20.06.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e

Considerando o Decreto nº 598, de 16 de junho de 2016, publicado no DOEMT de 16.06.2016, que dispõe sobre ponto facultativo no dia 23 de junho de 2016, quinta-feira, nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sediados nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, em virtude do “Revezamento da Tocha Olímpica” das Olimpíadas do “Rio 2016”;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 23 de junho 2016 (quinta-feira), prorrogando para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nesta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente